

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Março de 2008



Série

Número 44

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

1 - Autorizado, no respeito pela regra do não aumento líquido do número de funcionários, conforme resolução de 20 de Dezembro de 2007, e nos termos da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, a abertura do concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série, do JORAM, de processo comum, para preenchimento de duas vagas nas categorias de um Auxiliar de Limpeza para o quadro de pessoal do Centro de Juventude da Quinta da Ribeira, e de um Guarda-Nocturno para o quadro de pessoal do Centro de Juventude do Porto Santo, constante no mapa anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M, de 22 de Maio, alterado pela Portaria n.º 120/2002, de 27 de Agosto, centro sob a tutela da Direcção Regional de Juventude, nos termos Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho.

2 - Foram cumpridas as formalidades previstas na circular n.º 4/ORÇ/2007, de 13 de Fevereiro de 2007.

3 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e pelas normas ao caso aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e demais legislação aplicável.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgotam-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

5 - Condições de candidatura - Podem candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 - Requisitos especiais:

- Possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade dos candidatos, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, conjugados com o Decreto-Lei n.º 538/79, de 31/12.

6 - Conteúdo funcional - No caso da categoria de Auxiliar de Limpeza, as suas funções consistem, genericamente, em executar todos os trabalhos de limpeza e arrumação das instalações do Centro de Juventude Quinta da Ribeira; e no caso da categoria de Guarda-Nocturno, as suas funções consistem, genericamente, na vigilância das instalações do Centro de Juventude do Porto Santo.

7 - Local de trabalho e vencimento - O lugar de trabalho será, no caso da Auxiliar de Limpeza, nas instalações do Centro de Juventude Quinta da Ribeira, Avenida Calouste Gulbenkian, no caso do Guarda-Nocturno, nas instalações do Centro de Juventude do Porto Santo, Sítio das Matas.

8 - Os lugares a preencher terão os vencimentos de acordo com o Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente, no caso da Auxiliar de Limpeza, ao índice remuneratório 123 (escalão 1.º), e no caso do Guarda-Nocturno, correspondente ao índice remuneratório 133 (escalão 1.º), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

A prova escrita a que corresponde à 1.ª fase da avaliação, tem carácter eliminatório e durará 60 minutos e a entrevista 20 minutos.

9.1 - O programa da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos é o constante do Despacho Conjunto, publicado no JORAM, II, n.º 149, de 04/08/99, e é o seguinte:

- Conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória;
- Estrutura orgânica do Direcção Regional de Juventude -
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho;
- Deontologia Profissional - Carta Deontológica publicada no DR, I, B, n.º 64, de 17/3/93;
- Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários Públicos -
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Duração e Horário de Trabalho - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Direitos e Deveres dos Funcionários.

9.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato e incidirá em conhecimentos sobre a organização e competências da respectiva área funcional de auxiliar de limpeza.

Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:

- Qualificação profissional;
- Capacidade de iniciativa;
- Adaptação a situações novas;
- Presença e forma de estar;
- Capacidade de comunicação e expressão verbal.

A cada um destes itens é atribuída a pontuação máxima de 4 valores e mínima de 1 valor, cujo somatório corresponderá à pontuação da entrevista.

9.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 são classificados de “0” a “20”.

9.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.

9.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (PECG) e Específicos (PECE) - 4
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) - 1

9.6 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção a utilizar, o sistema de classificação final incluindo a aplicação da fórmula classificativa $[(4(PECG+PECE)+EPS)/5]$ constará da 1.ª acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos.

9.7 - Todas as listas dos candidatos serão afixadas no Centro de Juventude do Porto Santo, no Sítio das Matas e no Centro de Juventude Quinta da Ribeira, Avenida Calouste Gulbenkian, no prazo legalmente estabelecido, e enviadas aos candidatos. O processo poderá ser consultado nas instalações da Direcção Regional de Juventude, na Rua 31 de Janeiro, n.º 79.

10 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo ou, remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Juventude, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:
Presidente do Júri:

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do quadro de pessoal da D.R.J.;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Fernanda de Viveiros Freitas, Técnica Principal do quadro de pessoal do Centro de Juventude Quinta da Ribeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.º João Carlos Vieira Álvares, Técnico de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Juventude Quinta da Ribeira.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Carla Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior Principal, e a Dr.ª Maria Helena Lopes Ferreira, Técnica Superior de 1.ª Classe, ambas do quadro de pessoal da D.R.J..

15 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 28 de Fevereiro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)